Projeto de Lei nº 968/2019 **de 29 de Novembro de 2019**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP** – Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação; **10.302.0022.2.045, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 16.462,59 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.329,58 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), Programação **28.841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI**, Elemento de Despesa 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contratação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 11.521,84 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), Programação **28.841.0000.0006 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON**, Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 10.685,99 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove

centavos), Programação **10.122.0016.2.034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), Programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesas 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 859 (LDO) de 09-07-18 e posteriores alterações, Lei 900 (LOA) de 17-12-18;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, §.4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 968/2019

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, visando suplementar a Programação; **04.123.0000.0001 – RECOLHIMENTO DO PASEP** – Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, visando suplementar a programação; **10.302.0022.2.045, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO** – Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário das Programações; **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 16.462,59 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 10.329,58 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), Programação **28.841.0000.0003 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO SERRA-PREVI**, Elemento de Despesa 3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contratação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 11.521,84 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), Programação **28.841.0000.0006 – PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO A CERON**, Elemento de Despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual no valor de R$ 10.685,99 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove

centavos), Programação **10.122.0016.2.034 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), Programação **10.302.0022.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE/RECURSO PRÓPRIO**, Elemento de Despesas 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), **04.122.0006.2008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Mirante da Serra – RO, 29 de novembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Mensagem nº 649/2019

Mirante da Serra em 29 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 968/2019 de 29 de novembro de 2019, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"**, para análise e votação dos Nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, com pagamento de recolhimento do PASEP e Indenizações e Restituições Trabalhistas, objetivando a continuidade de pagamento de despesas com estas atividades.

A Suplementação Orçamentária se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, para custear as referidas despesas, que ira proporcionar um melhor desenvolvimento das atividades destas secretarias.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2019 Em, 29 de Novembro de 2019.

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 968 de 29 de novembro de 2019, que " Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

O presente projeto é importante para o município, tem como objetivo a manutenção das atividades de recolhimento do PASEP e Indenizações e Restituições Trabalhistas, pois permitira a continuidade de pagamentos das referidas despesas, uma vez que estas secretarias se encontram com insuficiência de disponibilidade orçamentária para cobertura de pagamento com estas atividades.

Por sua importância solicitamos que sejam realizadas seções extraordinárias para que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL